



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 34-CEPE/UNICENTRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, Bacharelado, da UNICENTRO, *Campus* de CEDETEG, no que se refere à oferta de disciplinas na modalidade a distância, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, em restituir ao CEPE a competência de deliberar sobre aprovação, reformulação e alterações de projetos pedagógicos, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

considerando a Resolução nº 62-CEPE/UNICENTRO, de 18 de junho de 2008;

considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

considerando a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação;

aprovou, por meio do Parecer nº 98-CEPE, de 29 de julho de 2016, contido no Protocolo nº 2.980, de 26 de abril de 2005, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, Bacharelado, da UNICENTRO, *Campus* CEDETEG, no que se refere à oferta de disciplinas na modalidade a distância, conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O art. 2º da Resolução nº 28-COU/UNICENTRO, de 1º de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A carga horária do Curso de que trata esta Resolução é de 3.208 horas.

“Parágrafo único. Até 20% da carga horária total do curso pode ser ministrada na modalidade de ensino a distância”.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de que trata o artigo anterior foi aprovado pela Resolução nº 28-COU/UNICENTRO, de 1º de novembro de 2006, alterada pelas Resoluções nº 1-COU/UNICENTRO, de 2 de janeiro de 2012, e nº 34-CEPE/UNICENTRO, de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Certifico que este Documento foi publicado em local de costume nesta Reitoria no dia ____/____/____

Secretaria de Gabinete.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.